



CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

PLANO DE TRABALHO

Razão Social: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança

Nome Fantasia: ASSISBRAC

CNPJ.: 00.513.882/0001-99

Data de Fundação: 02 / 01 / 1995

Cartório de Registro.: 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo

Registro Sob nº.: 119.662

Endereço da Entidade.: Rua dos Macucos, nº 14

Bairro.: Parque dos Pássaros

Município.: São Bernardo do Campo

CEP.: 09861 – 350

Telefone.: (11) 4392-1811 / 4392-7492

E-mail.: assisbrac@assisbrac.org.br

Nome do Representante Legal.: Paulo Sérgio Gutierrez Bonjardim

Cargo.: Vice – Presidente

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

- I – Promoção da Assistência Social, dando amparo à família, à infância, à adolescência, à velhice e aos portadores de deficiência física;
- II – Promover a defesa da saúde e a assistência médica social;
- III – Promover a educação, visando a integração ao mercado de trabalho;
- IV – Promover a recuperação de pessoas portadoras de dependência química, seja de álcool ou outros tipos de drogas, reintegrando-as à sociedade;
- V – Distribuição à famílias de baixa renda, devidamente cadastradas junto a ASSISBRAC, de alimentos, roupas, calçados, brinquedos e outras utilidades domésticas, obtidas através de doações junto a empresas e ao público em geral;
- VI – Promoção de atividades em geral, voltadas aos valores universais da sociedade, como a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia.

OBJETIVO DA PARCERIA.: Aquisição de um kit de equipamentos de TIC'S (tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho de celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento, e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades pelo prazo de 2 (dois) anos.



CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

CONTEXTUALIZAÇÃO:

A ASSISBRAC tem como missão transformar atual situação social familiar em uma situação de vida mais favorável, trabalhando a auto estima e o profissionalismo, atendendo a família de forma a suprir as suas necessidades físicas e psicológicas, desenvolvendo um espírito de união e compreensão na sociedade familiar juntamente com a cidadania.

Com a aquisição do KIT de equipamentos eletrônicos, poderemos trazer um atendimento com mais qualidade e eficiência, tanto no atendimento junto a comunidade, quanto aos cursos desenvolvidos pela OSC, com apresentações e som de alta qualidade, assim como a comunicação com as famílias.

| META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso) | ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas) | PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta) |
|--|---|--|
| Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços oferecidos pela OSC | Aquisição de Equipamentos | Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizerem necessários. |

Etapas ou Fases de Execução da Parceria.: O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.



CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

Monitoramento e Avaliação.: A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo. O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionada as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Prestação de Contas:

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas sendo vedado:

- I – Usar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- III – Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV – Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V – Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmadas com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.



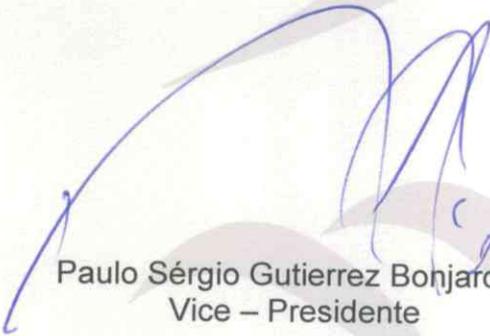
CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

| PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | |
|---|----------------------|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
| BENS DE CAPITAL – Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital | Até R\$ 15.000,00 |
| TOTAL | R\$ 15.000,00 |

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2022


Paulo Sérgio Gutierrez Bonjardim
Vice – Presidente